



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA RECANTO



PERÍODO DA AÇÃO: 06/06/2011 A 17/06/2011

LOCAL: PARANAITA – MT.

ATIVIDADE: PECUÁRIA DE CORTE.

EQUIPE

Coordenador: [REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

POLICIAIS

[REDAÇÃO MUDADA]

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| I) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR..... | 02 |
| II) EMPREGADOR E SUA ATIV. ECONÔMICA..... | 02 |
| III) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO..... | 03 |
| IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO..... | 04 |
| V) RESUMO DA ATUAÇÃO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO..... | 04 |
| VI) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS..... | 07 |
| VII) CONCLUSÃO..... | 08 |

I) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Empregador: [REDAÇÃO MUDADA]
- 2) Endereço da Fazenda: Vicinal de Ligação A-5 (Estrada de acesso ao Assentamento São Pedro); Paranaita/MT – CEP 78590-000.
- 3) CNAE: 0151-2/01

II) O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

- 4) A Fazenda Recanto, propriedade rural pertencente a : [REDAÇÃO MUDADA]
[REDAÇÃO MUDADA] localizada no município de Paranita –MT, tem como principal atividade a pecuária bovina para corte, possuindo aproximadamente 400 (quatrocentas cabeças de gado da raça nelore), ocupando uma área de aproximadamente 400 alqueires .



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

III) - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO - QUADRO DEMONSTRATIVO

| | |
|--|----|
| Empregados ativos | 02 |
| Registrados durante ação fiscal | 00 |
| Retirados | 00 |
| Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado | 00 |
| Valor bruto da rescisão | 00 |
| Valor líquido da rescisão | 00 |
| Valor do dano moral individual | 00 |
| Nº de Autos de Infração lavrados | 08 |
| Termos de Apreensão e Documentos | 00 |
| Armas apreendidas | 00 |
| Prisões efetuadas | 00 |
| Mulheres (retiradas) | 00 |
| Adolescentes (menores de 16 anos) | 00 |
| Adolescentes (entre 16 e 18 anos) | 00 |
| CTPS emitidas durante ação fiscal | 00 |



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO:

Em cumprimento à programação de combate ao trabalho escravo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso, e visando atender denúncia recepcionada em 14/03/2011, pelo Ministério Publico do Trabalho Procuradoria do Trabalho em Alta Floresta; foi destacada equipe do Grupo Estadual de Fiscalização Móvel para realizar ação fiscal na Fazenda Paraíso, no município de Apiacás , Estado de Mato Grosso.

V) RESUMO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

No dia 06 de junho de 2011 aconteceu o deslocamento da equipe composta por três Auditores-Fiscais do Trabalho e três Policiais Civis (Grupo Operações Especiais), da cidade de Cuiabá para a cidade de Colider/MT(distante aproximadamente 700Km de Cuiabá), onde chegou por volta das 18 hs , tendo pernoitado nessa cidade; no dia seguinte (07/06/2011), ás 7:00hs da manha a equipe seguiu viagem para a a cidade de Alta Floresta/MT; cidade elencada como cidade base para Fiscalizações a serem desenvolvidas na região. Após estabelecimento e ainda no mesmo dia, a equipe seguiu em destino a Paranaíta/MT, com o intuito de localizar a Fazenda Recanto, e proceder a apuração dos fatos contidos na denuncia. Por volta das 14:30, após percorrer aproximadamente 167Km, por estradas de terra, a equipe chegou ao local tido como sendo a Fazenda Recanto, coordenadas S 09º,62'7,31" e WO 56º,54'17,6".



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

Não havia placas ou qualquer forma de sinalização que identifica - se a fazenda, além da citada falta de identificação, havia o complicador de a porteira estar trancada com cadeado, fato que impedia a entrada dos veículos. Diante da situação foi tomada a decisão de parte de a equipe adentrar e seguir a pé até a possível sede, e proceder à inspeção e caso necessário solicitar a abertura do cadeado para que os veículos pudessem se deslocar até o local.



Foto da equipe a caminho, com o intuito de localizar a sede da Fazenda.

Após percorrer 2km, foi contatada a sede da fazenda, a equipe deparou com o trabalhador Sr. [REDACTED] que se encontrava laborando na confecção de cercas dentro da propriedade; ressalte-se que o trabalhador citado acima era deficiente auditivo, fato que dificultou o diálogo do mesmo com a equipe; apesar da dificuldade de comunicação a equipe, conseguiu obter a confirmação do nome do proprietário da Fazenda, no caso o Sr. [REDACTED] obteve ainda a informação de que o único trabalhador que estava trabalhando na fazenda era ele/ que os [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREFEGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

demais trabalhadores já haviam ido embora havia dias; que ele já se encontrava trabalhando a dois meses na fazenda, que ainda não havia recebido nenhum pagamento; que o nome do gerente era Sr. [REDACTED] que o mesmo estava para a cidade de Paranaíta . Acompanhado pelo Sr. [REDACTED] a equipe procedeu a inspeção do local onde o mesmo estava alojado, e demais instalações da área de vivência. Foi verificada a possível existência de uma estrada, constante da denuncia, cujo início se dava próximo a um barracão e seguia em direção ao interior da fazenda, a existência da mesma não foi confirmada.

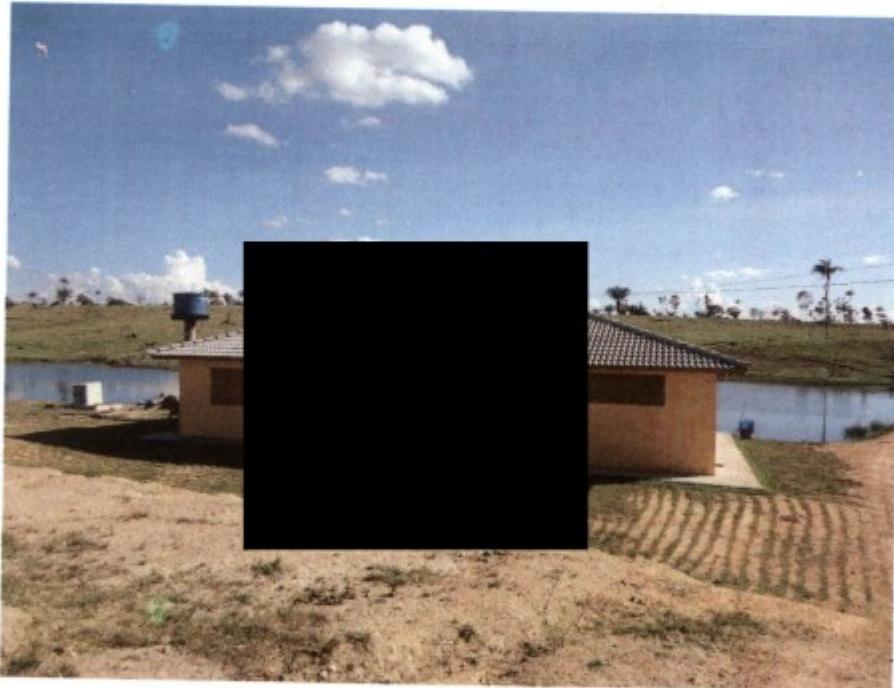


Foto da sede da fazenda.]

A Equipe de Fiscalização, com o intuito de confirmar as informações prestadas pelo Sr. [REDACTED] retornou novamente a fazenda. Desta vez, o Sr. [REDACTED] se encontrava na propriedade, novamente a equipe não constatou a existência de trabalhadores laborando na aplicação de agrotóxicos (conforme denunciado). Foi então



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREFEGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

procedida a Notificação para Apresentação de Documentos, e comprovação de regularização de itens de segurança e saúde, conforme NR31.

Quanto as irregularidades denunciadas:

1) Existência de trabalhadores submetidos a condição análoga ao trabalho escravo. Tal situação não foi constatada pela equipe, foi constado apenas a presença do trabalhador Sr. [REDACTED] que laborava na confecção de cercas dentro da área da fazenda. O mesmo não estava registrado; não havia sido submetido a exame médico admissional; trabalhava sem a devida proteção por EPI's adequados; não havia submetido a vacinação antitetânica; o empregador não havia garantido o alojamento com armários; roupa de camas e camas; havia ainda na fazenda, agrotóxicos armazenados em desconformidade com o preconizado pela NR31.

RELAÇÃO DE AUTOS LAVRADOS:

| Nº DO AUTO | DESCRIÇÃO DA EMENTA |
|------------|---|
| 019298463 | Admitir ou manter trabalhadores sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. |
| 019298480 | Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas funções. |
| 019298498 | Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual. |
| 019298501 | Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde, para aplicação de vacina antitetânica. |



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREFEGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

| | |
|-----------|---|
| 019298439 | Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais. |
| 019298447 | Deixar de disponibilizar camas no alojamento ou disponibilizar camas em desacordo com o disposto na NR31. |
| 019298455 | Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais. |
| 019298471 | Armazenar agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com as normas da legislação vigente e/ou as especificações do fabricante constantes nos rótulos e bulas. |

CONCLUSÃO:

A equipe de Auditores, não deparou com a situação descrita na denúncia, não foi comprovada a situação de trabalhadores sujeitos a condição de trabalho degradante. Foi verificada a regularidade do registro do trabalhador, depósitos de FGTS, jornada de trabalho, fornecimento de EPI's, vacinação antitetânica, ASOs e condição do alojamento e área de vivência. O empregador foi notificado para proceder às devidas regularizações.

Cuiabá, 03 de agosto de 2011.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

